



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

**PORTARIA N.º 027/2020**

Data, de 13 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fixar a jornada do trabalho do Advogado que será de segunda à terça-feira das 09h às 11h30min e das 12h às 16h30min. Na quarta-feira a jornada será das 09h às 11h30min e das 1200h às 15h30min, computando-se 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2** - No caso de necessidade do acompanhamento das Sessões Legislativas, por solicitação da Presidência, as respectivas horas serão compensadas dentro da carga horária a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 13 de outubro de 2020.

ELIZABETE DO ROCIO PIANI  
Presidente da Câmara Municipal